

PORTARIA PGR Nº 105 DE 10 DE MARÇO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/1993, na Lei 8.025/1990, nos Decretos n.ºs 99.266/1990 e 980/1993, com as respectivas alterações, e considerando os dados constantes do Processo PGR n.º 1.00.000.009049/2010-52, resolve:

Art. 1º – Outorgar à Subprocuradora-Geral da República SANDRA VERÔNICA CUREAU Permissão de Uso do imóvel situado à SHIS QL 10, Conjunto 9, Casa 16, Lago Sul – Brasília/DF, de propriedade da União Federal, administrado pelo Ministério Público Federal e reservado para atendimento de suas necessidades.

Art. 2º – Considerar que a ocupação do imóvel acima indicado pressupõe ciência e plena aceitação por parte do permissionário dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

[Publicado no Diário Oficial da União nº 49 de 14/03/2011, seção 2, página 52.](#)

Ministério Público Federal